

# Lista de Participantes do Jogo - REC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 41

REC

x NACIONAL AC

25/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: RAFAEL VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA

Assistente 1: VICTOR HUGO IMAZU DOS SANTOS

Assistente 2: PAULO GUSTAVO RIVELINI

4º Árbitro: DANIEL CASADO

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	445.312	LEONARDO SOUZA DE LIMA JUNIOR	LEONARDO	GT
2	741.114	GUSTAVO SILVA DO NASCIMENTO	GUSTAVO	T
3	784.322	ALISSON HENRIQUE DA SILVA	ALISSON	T
4	537.450	ADRIAN RICARDO DE SOUZA MATOS	ADRIAN	T
5	729.952	ELVIS OGBE AJUMBI	ELVIS	T
6	524.549	MARCOS PAULO FERNANDES	MARQUINHOS	T
7	361.980	RAFAEL LIMA VEIGA	RAFANEL VEIGA	T
8	586.982	PEDRO LUCAS MOLONI MOREIRA	PEDRO	T
9	634.303	IAGO ARIEL OSORIO LIMA	IAGO	T
10	729.960	DENNIS AMOAKO	DENIS	T
11	556.280	LUCAS FRATELLI RUIZ	LUCAS FRATELLI	T
12	632.399	GABRIEL REGO MACHADO	PEZAO	GR
13	657.240	KAUA VINICIUS MENDES DA SILVA	KAUA	R
14	720.897	VICTOR VINICIUS ALVES DOS SANTOS	VICTOR	R
15	756.126	ARTHUR ZACHARIAS PEDRO	ARTHUR	R
16	756.350	MATHEUS MILLER SANTANA DOS SANTOS	MATHEUS	R
17	649.559	GABRIEL MONTEIRO MAGALHAES	GABRIEL	R
18	438.661	ENZO BATTAGLIA FERREIRA DA ROSA	ENZO	R
19	781.555	MARCOS VINICIUS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	MARCOS	R
20	543.677	EDUARDO LUIZ FARIAS GOMES	EDUARDO FARIAS	R
21	610.028	SERGIO EMANUEL ATAIDE DE ARAUJO	SERGIO	R
22	620.411	IGOR SULLYVAN DE ALMEIDA	IGOR	R
23	741.797	KAWAN DOS SANTOS CAMARGO	KAWAN	R
24	741.128	PEDRO VINICIUS GONCALVES FIGUEIREDO	PEDRO	R
25	781.618	LUIS FELIPE DA SILVEIRA FERREIRA MARTINS	LUIS	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador:

Aux. Técn.: ANDRE PACHECO - Registro: 1757

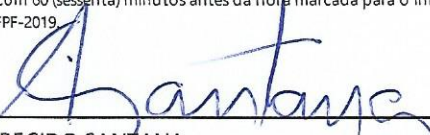
Prep. Físico: EDUARDO MENDES DE LIMA - Registro: 1438

Prep. Goleiro: RUDINEI ROCHA ANTUNES - Registro: 1497


Médico: JOAO JORGE NASCIF CRMPR 04044

Mas/Fis/Enf: LINDOMAR SIMÃO - Registro: 1616

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FPF-2019.

  
APARECIDO SANTANA

Supervisor

  
RAFAEL LIMA VEIGA

Capitão



# Lista de Participantes do Jogo - NACIONAL AC

CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 3ª DIVISÃO - 2022

Jogo N°: 41

REC

x NACIONAL AC

25/09/2022 - 15:30

Local: Mun. Érich Georg

Rolândia



Árbitro: RAFAEL VINICIUS MOURA DE OLIVEIRA

Assistente 1: VICTOR HUGO IMAZU DOS SANTOS

Assistente 2: PAULO GUSTAVO RIVELINI

4º Árbitro: DANIEL CASADO

Delegado: UBIRATA FERRARI DE LIMA

N°	BID	Nome	Apelido	T/R
1	557.929	GUILHERME CHERSONI ALVES SILVA	GUILHERME	GT
2	524.782	SAVIO LUIZ DO PRADO	SÁVIO	T
3	543.752	JOSE ARMANDO SOARES DA MOTA BERNARDO	JOSE	T
4	622.265	VITOR RIBEIRO ZANETTI	VITOR	T
5	750.574	FERNANDO PIRES GONCALVES DE CAMPOS	FERNANDO	T
6	589.812	KEVIN WILLIAN RODRIGUES BENEDITO	KEVIN	T
7	729.674	CAIO SOUZA ALVES	CAIO	T
8	409.947	ATHOS AVELINO LIMA	ATHOS	T
9	523.328	PAULO ROGERIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR	PAULO ROGERIO	T
10	523.188	GABRIEL CHAGAS DE PAULA E SILVA	GABRIEL	T
11	764.235	PEDRO LUCAS RIBEIRO	PEDRO LUCAS	T
12	623.179	JOSE GUILHERME DIAS DE BRITO	JOSE	GR
13	543.461	ARTHUR PEREIRA FERREIRA	ARTHUR PEREIRA	R
14	779.399	RODRIGO EZEQUIEL FERNANDEZ	EZEQUIEL FERNANDEZ	R
15	651.817	JOÃO PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA	JOÃO PEDRO	R
16	624.750	GABRIEL LIMA	GABRIEL	R
17	565.597	KAITO KASUYA	KAITO	R
18	622.181	LUIGI RODRIGUES SANTOS	LUIGI	R
19	582.082	JOSE MATHEUS SOUZA DA PAZ	JOSE	R
20	524.937	JOELTON ANTONIO ALENCAR DE OLIVEIRA	JOELTON	R
21	622.179	CALEBE SIQUEIRA MARTINS	CALEBE	R
22	779.400	NICOLAS AGUSTIN VIDELLA CARDOZO	NICOLAS	R
24	734.351	CARLOS EDUARDO GODIN RIBAS	CARLOS BOIADEIRO	R

## COMISSÃO TÉCNICA

Treinador: GABRIEL DE PAULO LIMEIRA - Registro: 2034

Aux. Téc.: EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO - Registro: 586

Prep. Físico: FELIPE ZANLORENZI RUTYNA - Registro: 428

Prep. Goleiro: ANDERSON ROBERTO MARTINS JUNIOR - Registro: 1799

Médico:

Mas/Fis/Enf: LUIZ CARLOS MATIAS - Registro: 1991

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual n° 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXIII, 48, inciso VIII e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da Federação, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado do Paraná antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2019 (FPF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC FPF-2019.

  
EDMILSON CASSIANO DO NASCIMENTO

Supervisor

  
GUILHERME CHERSONI ALVES SILVA

Capitão





Ofício N°010/2022 - Rolândia – Pr; 22 de Setembro de 2022.

A equipe de futebol, denominada Rolândia Esporte Clube (REC) sediada neste município, vem através desse respeitosamente solicitar o POLICIAMENTO, para permanecer durante a realização da partida de futebol entre as equipes ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE X NACIONAL ATLÉTICO CLUBE, pelo Campeonato Estadual Paranaense, Categoria Profissional a ser realizado no dia 25 de Setembro de 2022, nos horários 15:20 horas, no Estádio Municipal Erich George.

Certos de sermos atendidos em nosso pleito antecipamos nossos agradecimentos

ATENCIOSAMENTE :

  
APARECIDO SANTANA

COORDENADOR DE FUTEBOL

  
Cb. QPM 1-0 Rogério Faccioli Batista  
RG 4.899.860-7

RECEBI EM 22/09/2022





ROLANDIA ESPORTE CLUBE, doravante denominada CONTRATANTE e R.P FERNANDES E CIA LTDA, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente:

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ- HOSPITALAR EM EVENTO

CONTRATADA: R.P FERNANDES E CIA LTDA, com sede na Rua Flamingos, 1437 – CENTRO, Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF CNPJ: 05.949.134/0001-77 cidade Arapongas, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: ROLANDIA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF sob nº 20.452.636/0001-81 situada na Avenida Ailton Rodrigues Alves, 645, Jardim Rosangelo, cidade Rolândia estado do Paraná, celebram o presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais de área protegida e prestação de serviço pré –hospitalar em evento que será realizado nas dependências do do estádio Erich Georg na cidade de Rolândia estado do Paraná, a serem desenvolvidos conforme as especificações do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá, durante a vigência deste contrato, atender as solicitações da Empresa de Eventos da contratante, compreendendo no que couberem, os seguintes serviços: Contratação de serviço de uma ambulância de Suporte Avançado com Desfibrilador e Medicamentos, composta com equipe para prestação de serviços de atendimento Pré-hospitalar de emergência e urgência sendo por (01) um condutor socorrista, (02) enfermeiros e (01) médico.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Todos o participantes do evento terão o direito ao atendimento ou encaminhamento a uma unidade hospitalar quando procurarem por livre e espontânea vontade ou serem socorridos pela equipe do atendimento.

PARAGRAFO SEGUNDO: Pessoas com quadro de ingestão de bebidas alcoólicas em excesso serão medicados ou encaminhadas seguindo os parâmetros dos sinais vitais, quando os mesmo estiverem alterados e oferecer risco de morte, caso contrário será orientados seus acompanhantes quanto as condutas a serem tomadas após a consulta médica.

PARAGRAFO TERCEIRO: Pacientes menores de idade que por ventura necessitarem de atendimento ou encaminhamento, terão que estar acompanhados de um responsável maior de 18 anos, caso o mesmo não ter nenhum responsável será comunicado ao organizador do evento para que possa ser tomado as providencias legais sobre o caso conforme Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente pela Lei 8.069 em 13 de julho de 1990.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o contratado receberá o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) por jogo, a serem pagos via PIX um dia antes de cada jogo na seguinte conta.

CHAVE PIX  
CNPJ 05949134000177  
FASTLAB

CLÁUSULA QUARTA: O período de atendimento da CONTRATADA durante o Campeonato Paranaense da 3ª divisão serão nas seguintes datas e horários:

28 de agosto das 15:00 as 17:30 ✓  
04 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓  
18 de setembro das 15:00 as 17:30 ✓  
25 de setembro das 15:00 as 17:30  
02 de outubro das 15:00 as 17:30  
16 de outubro das 15:00 as 17:30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PARÁGRAFO PRIMEIRO: em caso de alteração de datas o CONTRATANTE, deverá informar a CONTRATADA para verificação da disponibilidade de agenda para a prestação do serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO: é de responsabilidade da mesma o atendimento na área interna do recinto onde será realizada o evento exceto a ausência da equipe e ambulância do local conforme previsto em cláusula nona.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se o CONTRATANTE solicitar que as equipes permaneçam no local do evento por mais horas que o horário contratado será cobrado a hora excedente no valor de R\$100,00 a hora

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade de atendimento pré-hospitalar na área externa do recinto onde será realizado o evento no horário previsto em cláusula quarta ficando este serviço sobre responsabilidade de serviços de atendimento pré- hospitalar público (SAMU 192, SIATE BOMBEIROS 193 e outros).

PARAGRAFO TERCEIRO: O CONTRATANTE irá disponibilizar estrutura para montagem de ambulatório no local, para atendimento e acolhimento de pessoas durante o evento.

CLÁUSULA QUINTA: A CONTRATADA prestará serviços à CONTRATANTE com ampla, total, irrestrita autonomia dentro das limitações acima descrita, sem qualquer tipo de subordinação jurídica.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Em caso de rescisão antecipada, a parte contrária deverá ser cientificada, por escrito, com antecedência mínima de 10(dez) dias sem custos para ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA: A ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar somente se ausentará do evento no horário previsto (conforme Cláusula quarta), exceto em caso de atendimento e transporte de paciente ao hospital dentro do horário contratado, caso haja a necessidade de transporte será previamente informado a CONTRATANTE da ausência da ambulância e da equipe de atendimento pré- hospitalar.

CLÁUSULA NONA: Fica responsável a CONTRATANTE o acionamento de outros serviços de atendimento pré- hospitalar (SAMU 192 e SIATE BOMBEIROS 193) em caso de ocorrências dentro do evento no período em que a ambulância e a equipe de atendimento pré- hospitalar contratada, estiver ausente do evento conforme previsto (Cláusula nona).

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes elegem o foro da cidade de Arapongas estado do Paraná para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 23 de agosto de 2022.

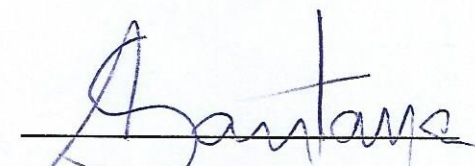
  
ROLÂNDIA ESPORTE CLUBE

  
R.P FERNANDES E CIA LTDA

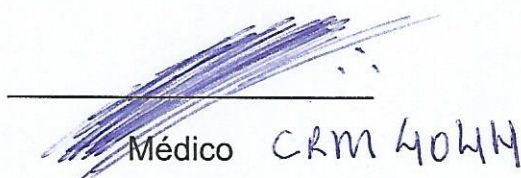
## TERMO DE RESPONSABILIDADE

Os representantes legais do Rulândia E.C. (mandante) e Nacional A.C. (visitante), clubes participantes do **Campeonato Paranaense de Futebol Profissional da 3ª Divisão – Temporada 2022**, na partida agendada para o dia 25/09/2022, de acordo com item 11 da ata de reunião arbitral e considerando o art. 26, Parágrafo único do regulamento da competição, concordam em utilizar o mesmo profissional médico Dr.(a) João Jorge (médico), CRM nº 4044, indicado pelo clube mandante da partida.

*Diante do exposto, firmam o presente termo de responsabilidade, ficando obrigatoriamente submetidos as instruções médicas do profissional acima mencionado, durante todo o andamento da partida.*

  
Mandante

  
Visitante

  
Médico CRM 4044